

The background of the entire page is a photograph of a crowd of people with their hands raised, suggesting a public meeting or a vote. The image is monochromatic, with a blue and teal color palette. The text is overlaid on this background.

 **CDS-PP | DISTRI TAL DE AVEIRO**

MOÇÃO DE ESTRATÉGIA SECTORIAL

XXXII Congresso Nacional do CDS-PP

**Educar em
Liberdade: Uma
Causa de Sempre**

1.º SUBSCRITOR: ANTÓNIO PINHO

Moção Setorial ao XXXII Congresso do CDS-PP

16 e 17 de maio de 2026

Educar em Liberdade: Uma Causa de Sempre

A afirmação da liberdade de educação tem sido, desde sempre, uma dimensão essencial da identidade política do CDS. A presente moção surge da convicção de que, num tempo de crescente uniformização e de renovadas tentações estatizantes, é necessário reafirmar com clareza os princípios que orientam a ação do partido. Num contexto de responsabilidades governativas e de elevada exigência democrática, este texto procura dar continuidade a uma tradição de pensamento e de ação política estável, previsível e reformadora, que coloca a pessoa, a família e a sociedade civil no centro do sistema educativo.

Desde o seu nascimento, em julho de 1974, o CDS sempre entendeu a educação como algo mais do que uma política pública entre tantas outras. Entendeu-a como um compromisso civilizacional. Educar não é apenas transmitir conhecimentos; é formar pessoas livres, conscientes e responsáveis. E isso só é possível quando se reconhece que a criança não pertence ao Estado, nem a projetos ideológicos: pertence, antes de mais, à sua família e a si própria.

A matriz humanista e personalista do CDS assenta numa ideia simples, mas exigente: o direito de educar os filhos é originário das famílias. Ao Estado cabe um papel essencial, mas subsidiário — apoiar, garantir qualidade e justiça, nunca substituir ou uniformizar. Ao longo de cinco décadas, esta posição foi mantida com coerência, mesmo quando se tornou politicamente desconfortável. Esta coerência constitui hoje um ativo de confiança num contexto governativo exigente.

Durante anos, tentou reduzir-se o Ensino Particular e Cooperativo a um 'nicho' irrelevante, reservado a poucos. Os números desmentem essa narrativa. Cerca de 21% dos alunos em Portugal frequentam escolas do EPC, que significa mais de 250 mil crianças e jovens. Não se trata de marginalidade, mas de uma opção educativa estrutural, profundamente enraizada na sociedade portuguesa.

Mas há um dado particularmente revelador da injustiça do modelo português. Desses cerca de 20% de alunos no EPC, aproximadamente 15% frequentam modalidades totalmente dependentes do pagamento de propinas pelas famílias, sem qualquer apoio público estruturado. No contexto europeu, este desfasamento é evidente: no segundo país com maior incidência deste modelo, o Luxemburgo, esse valor ronda os 8%, situando-se na maioria dos países entre os 2% e os 3%. Portugal surge, assim, como uma exceção negativa.

O contraste internacional é elucidativo. Nos Países Baixos, mais de 70% dos alunos frequentam escolas independentes financiadas pelo Estado. Na Dinamarca, cerca de 40% dos alunos estão integrados em sistemas equiparáveis aos contratos de associação. Na Suécia, esse valor aproxima-se dos 30%. Em todos estes países, a liberdade de escolha é tratada como um instrumento de coesão social, assente em políticas públicas estáveis e previsíveis.

Em Portugal, pelo contrário, o apoio público ao EPC foi progressivamente reduzido, criando um afastamento injustificado face às boas práticas europeias. O resultado é profundamente injusto: famílias que escolhem o EPC contribuem, como todas as outras, para o sistema educativo público através dos seus impostos, mas são obrigadas a suportar um encargo adicional para exercerem uma escolha legítima.

O Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado em 2013, representou um momento reformador decisivo. Eliminou o paralelismo pedagógico e reforçou a autonomia das escolas, num quadro de confiança institucional. A sua não concretização posterior não resultou de razões financeiras ou pedagógicas, mas de uma opção ideológica que desvalorizou o pluralismo educativo.

A defesa da liberdade de educação não se esgota na proclamação de princípios nem na sua consagração constitucional. Uma liberdade que não encontra instrumentos de concretização transforma-se numa promessa incumprida e, frequentemente, num privilégio reservado a poucos. Para o CDS, a liberdade de educar só é plenamente realizada quando é acompanhada por condições políticas, sociais e fiscais que a tornem efetiva e acessível ao maior número possível de famílias portuguesas.

No atual contexto governativo, esta exigência assume um significado acrescido. O CDS encara a liberdade de educação não apenas como um valor a afirmar, mas como uma responsabilidade a exercer. A sua cultura política de estabilidade, previsibilidade e reforma responsável confere-lhe a legitimidade e o dever de transformar princípios em políticas concretas, reforçando a confiança dos cidadãos.

Não basta invocar a Constituição se persistirem desigualdades geradas pela ausência de regulamentação da Ação Social Escolar no Ensino Particular e Cooperativo, ou por um regime fiscal penalizador das famílias. Uma liberdade apenas retórica fragiliza a justiça social, empobrece o pluralismo educativo e compromete a credibilidade das instituições democráticas.

É por isso que a afirmação da liberdade de educação exige políticas públicas coerentes, regulamentação efetiva e soluções estáveis no tempo. Neste quadro, o CDS identifica como prioritárias três linhas de ação concreta, amplamente sustentadas pelas boas práticas europeias e pelas propostas reiteradamente defendidas pelas associações representativas do setor, designadamente a AEEP.

Em primeiro lugar, justiça social e fiscal: garantir neutralidade fiscal para as famílias que optam pelo EPC e assegurar igualdade plena no acesso à Ação Social Escolar, independentemente da natureza jurídica da escola frequentada.

Em segundo lugar, estabilidade e autonomia: estabelecer um modelo de financiamento previsível, transparente e plurianual, acompanhado de um reforço efetivo da autonomia curricular, pedagógica e organizacional das instituições.

Em terceiro lugar, a regulamentação plena do Estatuto do EPC de 2013, permitindo o desenvolvimento de todos os instrumentos legais previstos — contratos simples, de desenvolvimento, de patrocínio e de associação — num quadro de cooperação institucional estável.

Num contexto de coligação governativa, é fundamental que o CDS afirme com clareza a sua identidade própria, independentemente da sua dimensão parlamentar. Essa identidade assenta numa direita de confiança: responsável, previsível e reformadora. A liberdade de educação é uma das suas causas estruturantes e deve ser assumida com visibilidade e coerência.

Esta moção não pretende encerrar o debate nem impor soluções únicas, mas afirmar princípios claros e dar orientação política ao CDS. É a expressão de uma convicção partilhada de que a liberdade de educação integra o património identitário do partido e deve ser concretizada com responsabilidade governativa, realismo e sentido institucional.

Defender o Ensino Particular e Cooperativo é defender uma sociedade civil viva, famílias respeitadas e um Estado que confia nos cidadãos. O CDS assume esse compromisso com a estabilidade e a previsibilidade que sempre marcaram a sua ação política.